



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAÚ / SP

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Kátia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião ordinária presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Mônica Menin Martins, Marina Silvestre Modolo, Pedro Felício Tofanetto Ferri, Elizangela Cristina de Souza Saquetto, Donaldo de Souza Ferreira. Além disso, registra-se a presença da Sra. Priscila Aparecida Almeida Barros Pepe, membro da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú; e da Sra. Shirley Aparecida Batista Spernega, membro da Fundação Dr. Amaral Carvalho. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou para os assuntos que precisariam ser debatidos: 1) O presidente esteve em reunião convocada pela Promotora da Infância, Dra Ligiane, juntamente com membros da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre abrigo de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras. O município precisa instituir uma política de famílias acolhedoras, sendo que a promotora apresentou o exemplo do município de Bariri que está com tudo estruturado e conta com vinte famílias cadastradas, o que supera a demanda local. Dessa forma, a promotora sugeriu que o município de Jaú “compre” vagas enquanto não institui a política local. A princípio, o custeio dessas vagas seria pelo FMDCA, por um período de no máximo dois anos, enquanto o município se organiza e regulamenta sua própria política. Surgiram vários questionamentos e ressalvas dos membros presentes à reunião: a) o município deve estabelecer essa política a tempo de elencar os custos na aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano seguinte, pois o FMDCA não conseguirá arcar com os custos por mais de dois anos; b) as crianças e adolescentes que irão para as famílias estarão em processo de adoção? Caso contrário, corre-se o risco de voltarem para a família biológica, estarem expostos a violação de direitos e retornarem para a família acolhedora novamente; c) existe um número máximo de crianças por família acolhedora? Como se tratam os casos de irmãos?; d) como estabelecer uma política em que as famílias não vejam esse serviço como fonte de renda?; e) quem monitora os acolhimentos? O membro Donald de Souza Ferreira relatou experiência de quando foi Conselheiro Tutelar e se chegou a formar uma associação com nome “Acolhe Jaú”, que não teve prosseguimento. Havia um





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



projeto elaborado, foi feita a abertura da associação e há um CNPJ ativo. Acolhidos os questionamentos apresentados pelos conselheiros, o presidente pediu que os membros aguardem uma solicitação formal de parecer da Secretaria de Assistência Social, que ficou responsável por estudar a política de Bariri e verificar a possibilidade de parceria. 2) O conselho tutelar solicitou uma verba de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta) reais para custear uma capacitação de seus membros no SIPIA-CT, tendo sido aprovado pelo plenário deste CMDCA. 3) Houve uma reunião com alguns presidentes e membros de Conselhos do município com o secretário de Cultura e Turismo e Secretário de Comunicação sobre a Casa dos Conselhos, sendo que ele informou que está em conversa com o prefeito para instalação da Casa ainda neste ano. 4) O decreto liberando a aplicação dos recursos do FMDCA saiu em quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, portanto, não houve tempo para nenhuma ação com relação aos projetos das OSCs. Neste sentido, o presidente deste Conselho pedirá a reedição do decreto, atualizando os valores e o ano de vigência, desta forma podendo atender aos projetos já analisados e aprovados. Assim, foi realizada a análise e aprovação da Resolução nº 01/2026, do CMDCA que “Estabelece a aplicação dos recursos depositados na conta bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente até 31/12/2025 para o exercício do ano de 2026”. Após a leitura feita pela secretária Monica Menin Martins colocou-se o tema em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. O texto aprovado da resolução nº 01/2026 é o seguinte: “Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes ações para a criação da unidade orçamentária para conter os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2026, a saber: I – Materiais de consumo no valor de R\$ 10.000,00; II – Serviços de terceiros Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 60.000,00; III – Equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 10.000,00; IV – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 2.550.992,05 a ser fracionado para os seguintes projetos: a) Projeto “Judô Ensino para a Vida” da Associação de Judô Aleixo no valor de R\$ 30.000,00; b) Projeto “Osotogari” da Associação de Judô Tokai no valor de R\$ 26.600,00; c) Projeto “Sala Lúdica Pró Meninas” da Entidade Pró-Meninas no valor de R\$ 30.000,00; d) Projeto “Aprendendo a Lidar e Prevenir Comportamentos Disruptivos da Criança e Adolescente com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtornos e/ou Espectros” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 30.000,00; e) Projeto “Musicalização par Todos no Abrigo Nosso Lar” da Associação das Senhoras Cristãs / Abrigo Nosso Lar – unidade 01 – no valor de R\$ 20.948,00; f) Projeto “Cozinha Pedagógica como Instrumento de Autonomia e Integração” da





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Associação das Senhoras Cristãs / Abrigo Nosso Lar – unidade 02 – no valor de R\$ 17.444,05; g) Projeto “Viva Arte – Artístico e Esportivo” da Associação de Instrução Popular e Beneficência / Centro São José no valor de R\$ 30.000,00; h) Projeto “Horta na Creche: Plantar, Brincar e Colher” da Associação Legião Filantrópica Jauense / Creche Jardim das Acácias no valor de R\$ 30.000,00; i) Projeto “Cuidar de Quem Cuida” da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú no valor de R\$ 30.000,00; j) Projeto “Brincaeducando com Música” da Associação Casa da Criança de Jaú no valor de R\$ 30.000,00; k) Projeto “Informatibola” da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto no valor de R\$ 30.000,00; l) Projeto “Escotismo, Proposta para a Vida” do Grupo Escoteiros IBICA-RE-IG-257 no valor de R\$ 30.000,00; m) Projeto “Cuidar” da Fundação Dr. Amaral Carvalho no valor de R\$ 1.216.000,00; n) Edital de Chamamento Público nº 01/2025 no valor de R\$ 1.000.000,00. Art. 2º - Os valores que compõem o item “n” do inciso IV do artigo 1º são oriundos de saldo restante existente na conta bancária do FMDCA e da retenção dos 20% dos valores captados pelo projeto relatado no item “m” do inciso IV do artigo 1º, retenção esta estabelecida no Edital de Chancela de Projetos nº 01/2023, publicado aos 17 de novembro de 2023, e captados pela entidade Fundação Dr. Amaral Carvalho conforme Certificado de Chancela 01, expedido aos 14 de dezembro de 2023 e prorrogado aos 27 de novembro de 2025. Art. 3º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário”. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e a ata foi lavrada por mim, Monica Menin Martins, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes em lista apartada. Jahu, em vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Mônica Menin Martins

2ª Secretária

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Presidente





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Estatuto da Criança e do Adolescente

DATA 29/01/2026.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Terezinha de Jesus Ximenes Pereira	Secretaria de Educação		
Monica Menin Martins		Diretora de Escola	
Marina Silvestre Modolo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Coordenadora Est. SANS	
Miriam Arradi Sichieri			
João Paulo Fernandes	Secretaria de Economia e Finanças: Titular		
Sidney Francisco Medina			
Ana Luiza Mesquita	Secretaria de Saúde		
Mikaele Silva Porto de Almeida			
Pedro Felicio Tofanetto Ferri	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania	COORDENADOR PROCON	
Paulo Francisco Borges Junior			
	Secretaria de Esportes	Diretora	



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



DATA 29/01/2026.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Luciane Cristina Voltani José	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança		
Wellington Aparecido Prudenciano			
Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente		
Leandro Toledo Miguel			
Rafaela Carolina Maciel	Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência		
Kézia Marília Sambo Ribeiro			
Pablo Augusto Vizzelli e Silva	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil		
Aline Virginia Camargo			
Marta de Fátima Costa	Associação de Moradores		
Daiana Cristina Costa			
Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira	Associação de Pais e Alunos		
Donald de Souza Ferreira		Professor	



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiuva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470

Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



DATA 29/01/2026.

NOMES	ÓRGÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Rosário G. A. B. Rym Shirley A. B. Spennu ga	Autismo Jau FAC	Psicóloga Proj. For - DAS	Princ. Alm. de <i>[Handwritten Signature]</i>



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

